



## Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0709/2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** a proteção a contratada grávida, que tem como objetivo oferecer a garantia da continuidade da ocupação da mulher desde a confirmação da gravidez até o 5º mês após a gestação.

**CONSIDERANDO** o Ofício SEDUC nº 134/2022 de 26.12.2022, que informa que a contratada apresentou o exame BETA- HCG reagente.

**CONSIDERANDO** a ampla proteção da maternidade, a criança e da Família.

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei 12.812/2013, a qual acrescentou o art. 391-A à CLT, ratificando o entendimento jurisprudencial declinado pelo TST, tal garantia foi definitivamente edificada, *in verbis*:

*"Artigo 391-A. A confirmação do estado de gravidez advindo no curso do contrato de trabalho, ainda que durante o prazo do aviso prévio trabalhado ou indenizado, garante à empregada gestante a estabilidade provisória prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."*

**CONSIDERANDO** o contrato de trabalho por tempo determinado, a estabilidade passou a ser garantida a partir da alteração do inciso III da Súmula 244 do TST, o qual assim explicitou:

*"III. A empregada gestante tem direito à estabilidade provisória prevista no art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mesmo na hipótese de admissão mediante contrato por tempo determinado. (Alteração dada pela Resolução TST 185/2012 de 14.09.2012)."*


### RESOLVE:

**Art. 1º - Prorroga** o contrato do (a) Senhor (a) **Ariane Teles Moreira - CPF: 086.604.954-11, na função de Professora da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental** por um período de 12 meses, a partir desta data.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 30 de Dezembro de 2022.

  
Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 026.744-12

